



Publicado e afixado no local de costume, no mural desta Câmara aos 13/08/2004

Vivian Patrícia Silva Botur
Assessora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001 DE 13 DE AGOSTO DE 2004

APROVA O ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA PARA O EXERCÍCIO DE 2005

A Câmara Municipal de Guaraniésia, por seus representantes aprova e eu, Presidente sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Nos termos do Art. 7º da Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e nos termos da Emenda Constitucional nº 25/2000, detalhamos, conforme anexo da Portaria nº 42 e aviso nº 02/2001 do TCEMG, as despesas do orçamento deste Poder Legislativo para o exercício de 2.005.

Art. 2º O valor total do Orçamento da Câmara Municipal de Guaraniésia para o exercício mencionado será de R\$ 492.000,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil reais) correspondente a 7,906% da receita corrente líquida do exercício do Município no ano de 2.003, estabelecida pela referida Emenda Constitucional 25/2000, que serão repassados pelo Executivo Municipal, independentemente de requisições firmadas pelo Presidente da Câmara, até o dia vinte de cada mês, nas seguintes categorias:

Despesas Correntes.....	R\$ 432.000,00
Despesas de Capital.....	R\$ 60.000,00
TOTAL.....	R\$ 492.000,00

Art. 3º Os anexos que integram a presente Resolução são aqueles estabelecidos pela Lei Federal 4.320/64 e pelas Portarias Interministeriais nº 42 e 163/2.000.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.005.

José Donizeti Alves
Presidente

Luiz Antonio da Silva
Vice Presidente

Homero Jorge
Secretário

RECEBEMOS EM
13/08/2004
N.º Protocolo: 459
Ana Cristina dos Santos Chefe do Setor de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais

Secretaria: Telefax (35) 3555-3507
(35) 3555-3508
Presidência: Fone (35) 3555-1939

CAMARA MUNICIPAL DE

GUARANESIA - MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA

ORÇAMENTO
2.005

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
1		CAMARA MUNICIPAL	492.000,00
1.01		CORPO LEGISLATIVO	492.000,00
1.01.1		CORPO LEGISLATIVO	492.000,00
01		Legislativa	492.000,00
01.031		Acao Legislativa	492.000,00
01.031.0025		ACAO LEGISLATIVA	492.000,00
01.031.0025.1001		REFORMA E/OU AMPL.DO PREDIO CAMARA	10.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalacoes	10.000,00
4.4.90.51.02	1	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	10.000,00
01.031.0025.1002	2	ADQUIS.EQUIP.MOVEIS PARA CAMARA	50.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.4.90.52.02	2	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	50.000,00
01.031.0025.2001		MANUT.DO PAGTO.FOLHA CORPO LEGISLAT	171.000,00
3.1.90.11	3	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	152.000,00
3.3.90.14	4	Diarias - Civil	9.000,00
01.031.0025.2002		MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETAR	241.000,00
3.1.90.11	5	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	80.000,00
3.3.90.04	6	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
3.3.90.30	7	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.33	8	Passagens e Despesas c/ Locomocao	2.000,00
3.3.90.35	9	Servicos de Consultoria	60.000,00
3.3.90.36	10	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.39	11	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	60.000,00
3.3.90.49	12	Auxilio-Transporte	2.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalacoes	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	
09		Previdencia Social	20.000,00
09.271		Previdencia Basica	20.000,00
09.271.0041		PREVIDENCIA OFICIAL	20.000,00
09.271.0041.2003		PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO	20.000,00
3.1.90.13	13	Obrigacoes Patronais	20.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA :			492.000,00



Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 27/09/2004
Botari

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

Vivian Patrícia Silva Botari
Assessora Administrativa

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002 DE 22 DE SETEMBRO DE 2004

ESTABELECE A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

A Mesa da Câmara Municipal de Guaraniésia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 29, incisos III e IV do Regimento Interno e art. 33 inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e seu Presidente conforme determina o art. 38, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 4º, "caput", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraniésia, passa a vigorar com a seguinte redação:

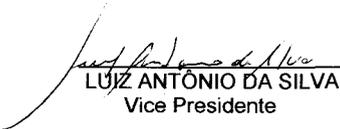
"Art. 4º A Câmara Municipal tem sua sede na Praça Dona Sinhá, 269, em Guaraniésia, Estado de Minas Gerais."

Art. 2º Revoga-se o art. 4º, "caput", da Resolução nº 01, de 09 de abril de 1991 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraniésia – MG, Resolução Legislativa nº 25, de 12 de junho de 2001 que Dispõe sobre a alteração de local para funcionamento da Câmara Municipal de Guaraniésia e Resolução Legislativa nº 33, de 04 de setembro de 2001 que Dispõe sobre designação de outro local para sede e funcionamento da Câmara Municipal de Guaraniésia.

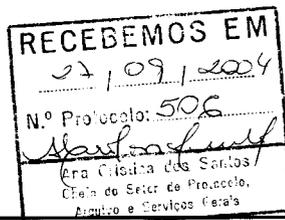
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 16 dias de setembro de 2004.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2004.


JOSE DONIZETI ALVES
Presidente


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Vice Presidente


HOMERO JORGE
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

ESTABELECE CONDIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA.

A Câmara Municipal de Guaranésia, por seus representantes aprova e eu, Presidente sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º O cargo de Assessor Jurídico da Câmara será exercido por advogado que tenha ao menos três anos de experiência na área pública, ou que tenha especialização em Direito Administrativo.

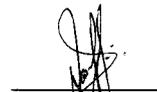
Art. 2º O cargo de Assessor Legislativo da Câmara será exercido por profissional que tenha cursado ou esteja cursando matérias de nível superior nas áreas de Direito, Administração, Administração Financeira, Economia ou Ciências Contábeis. Que possua comprovados conhecimentos nas áreas de Licitações, Contratos e Orçamentos Públicos. Conheça técnica e prática Legislativas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 21 de dezembro de 2004


JOSE DONIZETI ALVES
Presidente


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Vice Presidente


HOMERO JORGE
Secretário

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 21/12/2004

Patru
Vivian Patrícia Silva Botari
Assessora Administrativa